

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria CIB//SP – 08, de 10 de setembro de 2009.

Habilita Municípios do Estado de São Paulo em níveis de Gestão e dá providências correlatas.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 26 de agosto de 2009, dando cumprimento às suas atribuições definidas nas Portarias CIB//SP nº 5 e 6, de 03 de julho de 2007, e em consonância com a NOB/SUAS/2005,

DECIDE:

Artigo 1.º - Pactuar pela permanência na habilitação em Gestão Inicial dos 28 (vinte e oito) municípios a seguir relacionados: Alambari, Alfredo Marcondes, Barbosa, Bragança Paulista, Cajobi, Campos do Jordão, Canitar, Holambra, Iporanga, Irapuã, Miracatu, Monteiro Lobato, Nova Granada, Ouro Verde, Palmares Paulista, Panorama, Paraíbuna, Queluz, Rafard, Registro, Ribeirão do Sul, Rubiácea, São Bento do Sapucaí, São Pedro, Suzanópolis, Tambaú, Timburi e Ubatuba.

Artigo 2.º - Pactuar pela permanência na habilitação em Gestão Básica dos 28 (vinte e oito) municípios a seguir relacionados: Águas da Prata, Águas de Lindóia, Álvares Machado, Aparecida, Arthur Nogueira, Barra do Turvo, Bocaína, Buritama, Conchal, Eldorado, Getulina, Guaira, Guaraci, Ilha Comprida, Jaborandi, Lorena, Lourdes, Mairiporã, Matão, Mira Estrela, Novo Horizonte, Piacatu, Pindorama, Pirapora do Bom Jesus, Praia Grande, Rio Grande Serra, Tabapuã, e Tietê.

Artigo 3.º - Pactuar pela permanência na habilitação em Gestão Plena dos 14 (quatorze) municípios a seguir relacionados: Americana, Araçatuba, Botucatu, Campinas, Caraguatatuba, Garça, Itapetininga, Itú, Jahu, Limeira, Monte Alto, Pirassununga, Sertãozinho e Tanabi.

Artigo 4.º- Pactuar pela alteração da habilitação em Gestão Inicial para Gestão Básica, de acordo com a solicitação dos 03 (três) municípios a seguir relacionados: Catanduva, Populina e Valinhos.

Artigo 5.º-Pactuar pela alteração da habilitação em Gestão Básica para Gestão Plena de acordo com a solicitação do município de Jacareí.

Artigo 6.º - Pactuar pela alteração da habilitação em Gestão Básica para Gestão Inicial, de acordo com a solicitação dos 02 (dois) municípios a seguir relacionados: Monte Alegre do Sul e Santa Cruz da Esperança.

Artigo 7.º- Pactuar pela alteração da habilitação em Gestão Plena para Gestão Básica, de acordo com a solicitação do município de Santo Antonio do Pinhal.

Artigo 8.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Republicada por conter incorreções)

Nivaldo Campos Camargo
Coordenador da Comissão
Intergestores Bipartite-CIB/SP

Carlos Teixeira Filho
Presidente do Coegemas / Frente Paulista